

**PROJETO DE LEI Nº. 068/2018.**  
**LEI 566/2018**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,  
POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 43,  
§1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ  
ABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 488.000 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais), conforme abaixo descrito, para implantação de novo Programa de Trabalho e de nova dotação orçamentária não contemplada na Lei Municipal nº. 499/2017, que dispõe sobre o Orçamento Anual de 2018, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.**

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor</b>	<b>Ficha</b>
1101.236951813.2015	3.3.50.43.00000	04	R\$ 488.000,00	451
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 488.000,00</b>	

**Art. 2º** - A Fonte de Recurso no valor de R\$ 488.000 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais), para a abertura do Crédito Adicional Especial, advirá da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.**

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor</b>	<b>Ficha</b>
1101.236951813.2015	3.3.90.39.00000	04	R\$ 488.000,00	152
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 488.000,00</b>	

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 27 de novembro de 2018.

*Alúzio Siqueira Filho*

*Presidente*

*Carlos Alberto Alves Maia*  
*Vice Presidente*

*Alex Sandro Matheus Firme*  
*1º. Secretario*

*Ronaldo Gomes de Souza*  
*2º. Secretario*